



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

## DECRETO Nº. 2.294, de 3 de junho de 2019.

*Dispõe sobre a alteração do Decreto 2.044, de 25 de outubro de 2017, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com inciso VII do art.72 da Lei Orgânica do Município;

*CONSIDERANDO* que a servidora Kamila Fernandes Pereira solicitou o seu desligamento do exercício da função de Conselheiro Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Nova Andradina – PREVINA (autos 74.561/20019);

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a Representante do Executivo Municipal indicados pelo Prefeito Municipal titular, Kamila Fernandes Pereira, do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Nova Andradina – PREVINA.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina - MS, 3 de junho de 2019.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Edição nº 0619  
Data 04/06/2019